

EDITAL CPG/IEE/014/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA DO INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CURSO DE DOUTORADO

Tendo em vista a Circ.CoPGr/021/2024 de 24 de julho de 2024, este processo seletivo é exclusivo ao Convênio Brasil – Moçambique, entre a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP e o Governo de Moçambique, para o recebimento de candidatos moçambicanos nos programas de pós-graduação da USP.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo (IEEUSP) torna pública a abertura de inscrições, que deverão ocorrer entre os dias **23 a 03 de outubro 2024**, e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado do PPGE, com ingresso previsto para o 1º período de 2025, conforme calendário do Programa de Pós-Graduação em Energia.

O Curso de Doutorado é voltado para candidatos portadores do título de Mestre, reconhecido no país, que demonstrem maturidade científica, acadêmica e profissional que o habilitem a desenvolver uma Tese de Doutorado.

O Processo de Seleção será conduzido por Comissão indicada pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP) e aprovada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), composta por 3 (tres) membros.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O curso de DOUTORADO é realizado na modalidade presencial, com algumas disciplinas podendo ser oferecidas de forma híbrida.

- Informações sobre demais características do curso podem ser obtidas por meio do seguinte endereço: <http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br>.

1.2 O processo seletivo será constituído de etapas remotas.

1.3 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação na etapa remota do processo seletivo, sendo necessário computador com, pelo menos, acesso a internet; câmera de vídeo; sistema de áudio e microfone; softwares de comunicação alternativa, quando for o caso; todos em bom estado de funcionamento.

1.4 O processo seletivo para DOUTORADO será realizado para preenchimento de vagas das seguintes áreas de concentração e respectivas linhas de pesquisa:

1.4.1 Área de Concentração - Análise e Planejamento Energético / Linhas de Pesquisa:

- a. Energia e Sociedade
- b. Energia e Ambiente
- c. Fontes Renováveis de Energia
- d. Recursos Fósseis
- e. Planejamento Integrado de Recursos Energéticos

1.4.2 Área de Concentração - Tecnologia da Energia / Linhas de Pesquisa:

- a. Eficiência Energética, Qualidade e Confiabilidade de Energia
- b. Desenvolvimento Tecnológico para Fontes Não Renováveis de Energia
- c. Tecnologias de Conversão, Transporte e Usos Finais da Energia
- d. Desenvolvimento Tecnológico para Fontes Renováveis de Energia
- e. As vagas são disponibilizadas pelos orientadores quando manifestam o aceite ao candidato, para a realização da Inscrição e Seleção.

1.5 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo para o curso de DOUTORADO:

- a) candidatos portadores do título de Mestrado obtido em curso oficialmente reconhecido no país;
- b) estudante em fase de conclusão do curso de Mestrado, que apresente documento da secretaria de pós-graduação que ateste o prazo para defesa.

1.5.1 A comprovação de conclusão do curso, mediante a apresentação do diploma ou de certificado oficial da instituição de ensino superior, é obrigatória e deve ser feita até o ato da matrícula.

1.5.2 O candidato que não comprovar, ainda que aprovado e selecionado, será desclassificado.

1.6 O conteúdo das linhas de pesquisa e os orientadores credenciados encontram-se disponíveis no site do Programa (<http://ieepos.webhostusp.sti.usp.br/?q=pt-br/ingresso/informacoes-gerais>).

1.7 Tendo em vista a Circ.CoPGr/021/2024 de 24 de julho de 2024, este processo seletivo refere-se ao Convênio Brasil – Moçambique, entre a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP e o Governo de Moçambique, para o recebimento de candidatos moçambicanos nos programas de pós-graduação da USP.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 A inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Energia do IEE/USP, para o Curso de Doutorado que deverá ser efetuada no período de **23 de setembro a 03 de outubro 2024**, conforme item 2.2 do presente edital.

2.2 O ato de inscrição compreende no envio, por e-mail, para processoseletivo@iee.usp.br, com título: “PROCESSO SELETIVO 1º período de 2025 – DOUTORADO PPGE” da seguinte documentação, VERSÃO em PDF:

2.2.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado;

2.2.2 Foto recente 3x4;

2.2.3 Cópia da carteira de identidade (**não serão aceitas CNH ou carteira de órgão de classe**). Ao candidato estrangeiro pede-se que, em lugar da Carteira de Identidade, seja apresentado o Passaporte;

2.2.4 Cópia do Cadastro de Pessoa Física, dispensado em caso de candidatos estrangeiros;

2.2.5 Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Inglesa ou ter sido aprovado no exame de proficiência da FFLCH nos últimos 2 anos, observando a pontuação indicada no item 4 deste Edital. Especificamente para este Edital, o Certificado de Proficiência poderá ser apresentado durante o curso, até a data do exame de qualificação;

2.2.6 Cópia frente e verso do diploma de graduação devidamente registrado;

2.2.7 Cópia do Histórico Escolar do Curso da Graduação;

2.2.8 Cópia frente e verso do diploma de Mestrado devidamente registrado e reconhecido no país;

2.2.9 Cópia do Histórico Escolar do Curso do Mestrado;

2.2.10 Currículo Vitae no formato da Plataforma CNPq (CV Lattes);

2.2.11 Projeto de Pesquisa, que deverá ser apresentado de forma clara e resumida, ocupando, no máximo, 10 (dez) páginas digitadas em espaço 1 ½, compreendendo:

a) Resumo (no máximo 1000 caracteres com espaço);

b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;

c) Objetivos;

d) Metodologia;

e) Forma de análise dos resultados;

f) Plano de trabalho e cronograma de sua execução

g) **Referências bibliográficas**

2.3 Terá a inscrição homologada pela CPG apenas o candidato que prestar corretamente todas

as informações solicitadas no prazo estipulado neste Edital.

2.4 O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados durante o processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

O processo de seleção para o curso de Doutorado será realizado em etapa única, consistindo em:

3.1 Avaliações do Currículo Vitae (Peso 1,5), Histórico Escolar de Graduação (Peso 1,0) e Projeto de Pesquisa (Peso 2,5).

i. Na Avaliação do Currículo Vitae serão considerados:

- a) Formação Acadêmica;
- b) Atividades profissionais;
- c) Atividades Científicas e de Pesquisa.

ii. Na Avaliação do Histórico Escolar serão considerados:

- a) Média simples do estudante;
- b) Tempo de conclusão do curso;
- c) Número de reprovações.

iii. Na Avaliação do Projeto de Pesquisa serão considerados:

- a) Adequação do projeto às linhas de pesquisa do Programa;
- b) Revisão da literatura;
- c) Objetivo da proposta;
- d) Metodologia;
- e) Exequibilidade;
- f) Relevância da contribuição pretendida.

3.2 Arguição Oral do Candidato a ser realizada entre **07 e 11 de outubro de 2024**, em dia e horário a serem informados após o término das inscrições, que será realizada de forma remota em plataforma a ser divulgada.

3.2.1 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação na etapa remota do processo seletivo, sendo necessário computador com, pelo menos, acesso a internet; câmera de vídeo; sistema de

áudio e microfone; softwares de comunicação alternativa, quando for o caso; todos em bom estado de funcionamento.

3.2.2 Na **arguição** serão consideradas:

- a) A capacidade do candidato em sintetizar a proposta e domínio do tema;
- b) A capacidade do candidato em responder às questões levantadas pelos examinadores sobre seu projeto e defender sua proposta de trabalho.

3.2.3 Cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu projeto de pesquisa, com duração máxima de 15 minutos, e ser arguido pela Comissão de Seleção sobre o Projeto.

4. Serão considerados aprovados e aptos para a matrícula os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), de ao menos 3 (três) dos 5 (cinco) membros da Comissão de Seleção.

5. O resultado final do processo seletivo para o curso de Doutorado será divulgado no site www.iee.usp.br até o dia **15 de outubro de 2024**.

6. A PROFICIÊNCIA

Para o curso de Doutorado, o candidato deve apresentar, até a data do exame de qualificação, a comprovação de Proficiência em Língua Inglesa.

Serão considerados os seguintes certificados como Proficiência:

a) Resultado de exame de proficiência do Centro Interdepartamental de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo – CIL-FFLCH-USP, com a indicação de “Aprovado”.

b) Certificado de teste de inglês como língua estrangeira – TOEFL – Test of English as a Foreign Language com pontuação mínima de:

3 Paper Based Test (PBT): 558 pontos;

4 Computer Based Test (CBT): 220 pontos;

5 Internet Based Test (IBT): 83 pontos;

6 Institutional Testing Program (ITP): 560 pontos.

c) Certificado de Teste de Inglês como Língua Estrangeira – IELTS International English Language Testing System (IELTS) com pontuação mínima de 6,5 pontos;

d) Certificado de teste de inglês da Universidade de Cambridge:

7 Certificate in Advanced English (CAE) - Cambridge Level Four – com conceito mínimo C;

8 Certificate of Proficiency in English (CPE)

9 First Certificate in English (FCE) - com conceito mínimo C;

e) Certificado de Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido pela Instituição União Cultural, com aproveitamento igual ou superior a 70% - Nível B2.

5.1 A validade do resultado do exame de proficiência da FFLCH/USP e da União Cultural é de dois 2 (dois) anos. Para os demais certificados, a validade é de 5 (cinco) anos.

5.2 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar proficiência em língua portuguesa no prazo de até 15 meses conforme item V.2 do Regulamento do Programa de Pós- Graduação em Energia.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos selecionados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na forma e no período a serem divulgados no site do Programa. Não serão admitidos, em hipótese alguma, pedidos de adiamento de matrícula, devido ao não atendimento às exigências para matrícula do presente edital.

6.2 Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para efetivação da matrícula:

6.2.1 Cópia do Registro Geral (RG) frente e verso (não serão aceitas CNH ou carteira de órgão de classe);

6.2.2 Formulário de Primeira Matrícula no Programa, disponível no site www.iee.usp.br;

6.2.3 Cópia frente e verso do diploma de graduação devidamente registrado, com apresentação do original ou cópia autenticada; ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido, que deve ser anterior à data da matrícula na Pós-Graduação. Não será aceito diploma obtido em licenciatura curta;

6.2.4 Cópia frente e verso do diploma de pós-graduação devidamente registrado, com apresentação do original ou cópia autenticada; ou certificado com a data de outorga do

grau obtido em curso de Pós-Graduação oficialmente reconhecido, que deve ser anterior à data da matrícula na Pós-Graduação;

6.2.5 Cópia do histórico escolar completo do curso da graduação;

6.2.6 Cópia do histórico escolar completo do curso da pós-graduação;

6.2.7 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso em caso de averbação);

6.2.8 Cópia do visto temporário ou permanente que autorize o candidato estrangeiro a estudar no Brasil;

6.2.9 Cópia do comprovante de residência;

7 DOS RECURSOS

Para recorrer do resultado, o candidato interessado deverá apresentar à Secretaria de Pós-Graduação, recurso dirigido à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Energia (CCP-PPGE) no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de divulgação do resultado do processo de seleção, conforme previsto no art. 103 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo. O recurso, formulado por escrito, deve ser fundamentado com as razões que possam justificar a revisão das notas pela Comissão.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

8.2 Após a confirmação de sua inscrição o candidato não poderá alterar os dados de sua inscrição ou substituir documentos anexados.

8.3 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação do IEE/USP não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do/da candidato/a no devido prazo.

8.4 O candidato selecionado que já ingressou em algum programa de pós-graduação em qualquer Unidade da USP e dele foi desligado deverá atender, também, o previsto no Art. 53 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

8.5 A matrícula será isenta do pagamento de taxas.

8.6 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação do IEE/USP poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente no sítio eletrônico do Programa de Pós-

Graduação do IEE.

8.7 É de responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado/a sobre data e horário de realização de todas as etapas do processo seletivo, por meio do sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação.

8.8 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) não cumprir os prazos e condições estipulados neste Edital;
- b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) não comparecer a quaisquer das fases do Processo Seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;
- d) não confirmar sua matrícula no Programa, na data especificada no site do Programa, no caso de ser selecionado.
- e) não apresentar toda a documentação solicitada no item 7 do presente edital.

8.9 Todos os resultados/comunicados serão divulgados pelo Serviço de Pós-Graduação do IEE/USP na página eletrônica do Instituto, www.iee.usp.br.

8.10 Casos omissos serão resolvidos pela CPG, de acordo com o Regulamento do Programa e demais normas vigentes, conforme as suas competências.